



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 4 Nº 578

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
REPUBLICAÇÃO ATA SESSÃO CÂMARA.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

PORTARIA**PORTARIA Nº 112/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **GERALDO DANIEL DE FREITAS** ocupante do Cargo em provimento efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, referente ao período aquisitivo de 15.01.2019 a 14.01.2020 que será gozada a partir de 20/10/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 19/11/2020.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 15.01.2019 a 14.01.2020, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **REBER DA SILVA DE JESUS** ocupante do Cargo em provimento efetivo de GARI lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, referente ao período aquisitivo de 02.10.2019 a 01.10.2020 que será gozada a partir de 20/10/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 20/11/2020.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 02.10.2019 a 01.10.2020, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **SAMUEL DOMINGOS BARROS DO NASCIMENTO** ocupante do Cargo em provimento efetivo de GARI lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, referente ao período aquisitivo de 24.08.2019 a 23.08.2020 que será gozada a partir de 20/10/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 20/11/2020.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 24.08.2019 a 23.08.2020, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ISAIAS BENTO LUIZ**, ocupante do Cargo em provimento efetivo de GARI lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, referente ao período aquisitivo de 02.10.2017 a 01.10.2018 que será gozada a partir de 20/10/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 20/11/2020.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 02.10.2017 a 01.10.2018, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Exonerar a pedido a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI**

HERMENEGILDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara a pedido a servidora pública municipal **LU-CILENE COUTO PASSOS**, matrícula funcional 7986 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Contratado – Contratado por Prazo Determinado via Processo Seletivo 2017, **1018/A/VII – NUTRICIONISTA**, onde era lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública– SESAUP/Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir de 20 de outubro de 2020.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2019 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ELOI GARCIA DA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019 que será gozada a partir de 21/10/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 21/11/2020.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2019 a 14 de janeiro de 2020 que será gozadas a partir de 21/10/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 21/11/2020.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

“Conceder férias regulamentares à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **Mireli Costa Rosa**, matrícula funcional 7627, ocupante do cargo de provimento Efetivo de 1006/B – VII Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019 que será gozadas a partir de 28/10/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 26/11/2020.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição,

publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ATAS SESSÃO CÂMARA MUNICIPAL**

Às nove horas do dia 20 de outubro de 2020, os vereadores pertencentes a este poder Legislativo, reuniram-se nas dependências próprias da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Juraci Rodrigues de Carvalho, Secretariado pelo Vereador Eliaquim Schausst, com a presença dos Vereadores: José Pereira de Figueiredo, Lupércio Nantes Castilho, João Ribeiro de Lima, Jacira Dias da Silva e Petruça Lourenço da Silva. Foram registradas as ausências dos Vereadores Cícero Leandro de Castro e José da Silva Machado. Ao declarar aberta a presente sessão, o senhor presidente solicitou ao primeiro secretário, a leitura da ata da sessão anterior, na qual após ser lida foi aprovada por unanimidade pelos vereadores presentes. Em seguida foi realizada a leitura das correspondências recebidas e expedidas. Na Ordem do dia, foi realizada a leitura do Parecer em conjunto das comissões de legislação, justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, que analisaram o projeto de lei 001/2020, de 29 de Setembro de 2020, de Autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vicentina, para a Legislatura de 01.01.2021 à 31.12.2024”. As comissões emitiram parecer favorável à aprovação do Projeto, mantendo os mesmos valores fixados na Lei Municipal 372/2012, revigorados pela Lei nº 464/2018 e revisados pela Lei Municipal nº 474/2019, sem reajustes, no qual foram fixados os seguintes valores: Presidente da Câmara R\$ 4.104,75 (Quatro mil cento e quatro reais e setenta e cinco centavos.) 1º Secretário R\$ 3.789,00 (Três mil setecentos e oitenta e nove reais.) e Vereadores R\$ 3.157,50 (Três mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos.) Ao colocar o referido parecer em votação, o mesmo foi aprovado pelos vereadores presentes. Em seguida foi colocado em 1º discussão e votação o Projeto de Lei 001/2020, no qual o mesmo foi aprovado em primeira votação. Em seguida o senhor presidente solicitou a leitura do parecer da comissão de legislação, justiça e redação final e Finanças e Orçamento, que analisaram o Projeto de Lei 002/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Vicentina, para o Mandato que se inicia em 01.01.2021 à 31.12.2024.” As comissões emitiram Parecer favorável a aprovação do Projeto, mantendo os mesmos valores fixados pela Lei 373/2012 e revisados pela Lei Municipal 475/2019, sem reajustes, com os seguintes valores: Prefeito Municipal R\$ 14.366,63 (Quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos.) Vice-Prefeito R\$ 7.735,88 (Sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos.) e Secretários Municipais no valor de R\$ 4.420,50 (Quatro mil quatrocentos e vinte

reais e cinquenta centavos). Ao colocar o referido parecer em discussão e votação o mesmo foi aprovado pelos senhores vereadores. Em seguida foi colocado em 1º discussão e votação, no qual o mesmo foi aprovado em primeira votação. Não havendo mais nada a ser tratado na ordem do dia, o senhor presidente colocou a palavra livre a disposição dos senhores vereadores, na qual não foi utilizada por nenhum vereador, diante disto o senhor presidente encerrou a presente sessão e determinou à lavratura da presente ata que para constar nos arquivos desta Câmara Municipal lavrei a presente ata, Eu Fábio Rogério Pinhel, Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Vicentina, que será assinada pelo Vereador 1º Secretário Eliaquim Schausst, e demais vereadores que compõem este Poder Legislativo.

demais vereadores que compõem este Poder Legislativo.

Às nove horas do dia 27 de outubro de 2020, os vereadores pertencentes a este poder Legislativo, reuniram-se nas dependências próprias da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador José da Silva Machado, Secretariado pelo Vereador Eliaquim Schausst, com a presença dos Vereadores: José Pereira de Figueiredo, Juraci Rodrigues de Carvalho, Lupércio Nantes Castilho, João Ribeiro de Lima, e Petruça Lourenço da Silva. Foram registradas as ausências dos Vereadores Cícero Leandro de Castro e Jacira Dias da Silva. Ao declarar aberta a presente sessão, o senhor presidente solicitou ao primeiro secretário, a leitura da ata da sessão anterior, na qual após ser lida foi aprovada por unanimidade pelos vereadores presentes. Em seguida foi realizada a leitura das correspondências recebidas e expedidas. Na Ordem do dia, foi colocado em 2º (segunda) e última discussão e 2º (segunda e última) votação o projeto de Lei 001/2020, de 29 de Setembro de 2020, de Autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vicentina, para a Legislatura de 01.01.2021 à 31.12.2024”. No qual o mesmo foi aprovado pelos vereadores presentes por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em 2º (segunda) e última discussão e 2º (segunda e última) votação o Projeto de Lei 002/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Vicentina, para o Mandato que se inicia em 01.01.2021 à 31.12.2024.” no qual o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. Ao encerrar o Processo de Votação dos Projetos acima mencionados, o Senhor Presidente determinou a expedição do Ofício 021/2020, de 27/10/2020 do Gabinete da Presidência, encaminhado os referidos Projetos para o Chefe do Poder Executivo Municipal, para a Sanção do Senhor Prefeito, conforme determina o artigo 160 do Regimento Interno, combinado com o artigo 38 da Lei Orgânica Municipal. Não havendo mais nada a ser tratado na ordem do dia, o senhor presidente colocou a palavra livre a disposição dos senhores vereadores, na qual não foi utilizado por nenhum vereador, diante disto o senhor presidente encerrou a presente sessão e determinou à lavratura da presente ata que para constar nos arquivos desta Câmara Municipal lavrei á presente ata, Eu Fábio Rogério Pinhel, Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Vicentina, que será assinada pelo Vereador 1º Secretário Eliaquim Schausst, e